

ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Feire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 01/2023 - EMDSNF, normatizar o procedimento para renovação de matrículas dos alunos dos cursos de Iniciação Musical, Formação Musical Básica I e Formação Musical Básica II, para o semestre 2023.1.

1 DA RENOVAÇÃO

1.1 A renovação de matrícula será realizada de forma on-line, entre os dias **11 e 13 de abril de 2023**, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://forms.gle/DxfF8az8htF6r1AF6>


1.2 O aluno ou responsável deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar o comprovante de pagamento.

1.3 Este edital **não se aplica** aos alunos que participaram dos cursos livres no semestre 2022.2.

1.4 Para acessar e anexar os documentos aos links disponíveis nos itens 1.1 e 3.4 deste edital, é necessário utilizar uma conta **GMAIL**.

2 DA TAXA

2.1 O pagamento da taxa semestral da renovação de matrícula para o próximo semestre (2023.1), no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária	Via PIX
FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte Caixa Econômica Federal Ag: 2380 Cc: 3012-8 Op: 003 CNPJ: 21.212.556/0001-11	Chave PIX – email: escolademusica@uern.br Ou escaneie o QrCode: 

2.2 Não serão aceitos depósitos via envelope.

2.3 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de renovação.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula os seguintes casos:

3.1.1 Aluno participante regularmente de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

3.1.2 Alunos em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

3.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 3.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

3.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa no item 3.2 durante o período de renovação de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

3.4 O pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula deverá ser realizado entre os dias **04 e 06 de abril de 2023**, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://forms.gle/2p45czJPTGemUzQx5>

3.5 A lista dos alunos com isenção do pagamento do valor da taxa de renovação de matrícula semestral será divulgada no dia **07 de abril de 2023**.

3.6 O aluno que tiver seu pedido de isenção deferido na lista do item 3.5, já estará com sua renovação de matrícula efetuada.

4 DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas serão retomadas no dia **15 de maio de 2023**.

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
31/03/2023	Publicação do Edital
04 a 06/04/2023	Pedido de isenção
07/04/2023	Resultado do pedido de isenção
11 a 13/04/2023	Renovação de matrícula
15/05/2023	Início das aulas

Bruno Caminha Farias

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria N° 02/2022-GR/UERN